

Nº do convênio:	REFORMA CAIXA D'ÁGUA
Tomador:	Gelso Santos Soares
Município:	Itacurubi - RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:		
Tipo de obra:	Construção de edifícios	<p>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</p> <p>Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pânticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.</p>
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	Desonerado	
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK	
31,11%		
OBSERVAÇÕES		
Parâmetro	%	Verificação
Administração Central Mín: 3,00% Máx: 5,50%	5,50%	OK
Seguros e Garantias Mín: 0,80% Máx: 1,00%	1,00%	OK
Riscos Mín: 0,97% Máx: 1,27%	0,97%	OK
Despesas Financeiras Mín: 0,59% Máx: 1,39%	0,60%	OK
Lucro Mín: 6,16% Máx: 8,96%	8,96%	OK
Impostos: PIS	0,65%	OK
Impostos: COFINS	3,00%	OK
Impostos: ISS (mun.)	2,00%	OK
Regime de desoneração (4,5%)	4,50%	OK

Declaramos que será adotado o regime Desonerado de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais vantajosa para a administração pública.

Gelso Santos Soares
Nome legível e assinatura do representante legal do Tomador
(Prefeitura Municipal)

Joana Casalini - CREA RS 216642
Nome legível e assinatura do responsável técnico pelo
orçamento (Prefeitura Municipal)